



A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS A PARTIR DA CONTRARREFORMA DO ESTADO BRASILEIRO

Daniele Gomes de Lima¹

Resumo

O artigo aqui apresentado busca problematizar a partir da perspectiva marxiana a atual reconfiguração das relações de trabalho e das políticas sociais brasileiras a partir do processo de contrarreforma do Estado. Neste íterim versaremos entender esse movimento a partir da análise da função social do Estado e da política social para a garantia da reprodução e manutenção da sociabilidade vigente.

Palavras-Chave: Estado, contrarreforma, políticas sociais, trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Este texto é parte dos estudos empreendidos no âmbito da pesquisa desenvolvida a partir do projeto intitulado *Espaços sócio-ocupacionais e tendências do mercado de trabalho do Serviço Social no contexto de reconfiguração das políticas sociais no Brasil*. Este projeto de pesquisa é uma proposta de cooperação e intercâmbio acadêmico que vem sendo desenvolvida desde 2012 entre 3 núcleos de pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)², da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Com o objetivo de analisar as tendências do mercado de trabalho no contexto de reestruturação produtiva e de reforma (contrarreforma)³ do Estado e das políticas sociais no Brasil no século XXI. Aqui traremos alguns elementos introdutórios e conceituais para entender como este processo de reestruturação do Estado brasileiro vêm interferindo diretamente na configuração das políticas sociais e nas relações de trabalho da classe trabalhadora. A metodologia utilizada para a consecução deste trabalho diz respeito à pesquisa bibliográfica acerca do referencial teórico de autores marxianos que nos propicie entender a intrínseca relação entre a reestruturação capitalista, a reforma do Estado e os rebatimentos deste processo no mundo do trabalho e nas políticas sociais, especificamente na conjuntura brasileira.

2 CONTRARREFORMA DO ESTADO BRASILEIRO E SEUS REBATIMENTOS NO MUNDO DO TRABALHO E NAS POLÍTICAS SOCIAIS

Antes de tratarmos acerca da atual reconfiguração do mundo do trabalho e das políticas sociais a partir do processo de contrarreforma do Estado brasileiro, faz-se necessário explicitar que o Estado desde sua origem tem por função a manutenção da sociedade de classes e para isso utiliza-se constantemente de estratégias sistemáticas que garantam o atendimento deste objetivo primordial. Nossa pretensão neste texto é entender como o Estado brasileiro neste momento de crise estrutural⁴ do sistema capitalista vem

¹ danielgomes18@yahoo.com.br - Universidade Federal de Alagoas.

² Nossa inserção neste projeto refere-se à participação enquanto docente e pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre Mercado de Trabalho do Serviço Social - integrante do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (Mestrado) da UFAL.

³ Behring (2006) utiliza este termo para tratar do processo de “desestruturação do Estado e perda de direitos” no Brasil a partir da década de 1990, contrariando o sentido de reforma que foi empreendido no país no que se refere a ganhos para a classe trabalhadora.

⁴ Esta crise é estrutural, pois é orgânica e permanente, para a qual não há possibilidade de superação no interior da lógica do capital. Seus efeitos começam a se disseminar a partir do final da década de 1960, com o esgotamento das medidas keynesianas nos países centrais. De acordo com Mészáros (2002, p.100), a crise



realizando reformas, ou contrarreformas (na perspectiva de alguns autores marxianos) no que se refere às condições materiais de existência da classe trabalhadora, uma vez que o mundo do trabalho passa por sérias alterações, bem como os serviços que são prestados à esta classe mediante as políticas sociais que também vão sofrer diretamente os impactos deste processo.

As políticas sociais só podem ser entendidas a partir da análise do papel do Estado frente ao processo de implementação de tais políticas, como forma de assegurar o constante desenvolvimento do capital e de restringir as formas de luta dos trabalhadores. Logo, existe uma relação entre o Estado e as políticas sociais na sociedade burguesa para o atendimento das demandas de reprodução da sociabilidade vigente.

Engels a partir de suas análises acerca do Estado consegue fazer uma crítica a respeito da concepção liberal que caracteriza o Estado como um árbitro imparcial que estaria situado acima das classes para garantir a coesão social. Desta forma, ele afirma que o Estado não está acima e fora da sociedade, pelo contrário, este nasce da sociedade e é um produto desta em certa fase do desenvolvimento econômico, a qual correspondeu a cisão em classes distintas. O Estado nasce para conter e conservar os conflitos no limite da ordem. Assim, o Estado é o produto e a manifestação do fato de que as contradições de classe são irreconciliáveis (ENGELS, 2002). Com isso, o Estado constantemente precisa de mecanismos de controle para intervir na rebelião da classe trabalhadora por melhores condições de vida e de trabalho, para que o sistema capitalista não tenha prejuízos, e tais mecanismos se dão por meio das políticas e benefícios sociais, que são instrumentos permeados pela contradição e concessão na relação entre capital e classe trabalhadora, especialmente nos momentos de conflitos agudos. A este respeito Netto enfatiza que:

[...] as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas. [...] De fato, elas são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos (NETTO, 2011, p. 33).

Como podemos perceber a gênese e o desenvolvimento das políticas sociais estão essencialmente vinculados ao processo de consolidação e desenvolvimento econômico da sociedade capitalista bem como da necessidade de intervenção e legitimação do Estado para a manutenção da ordem sistêmica. É nesta direção que o Estado em face ao desenvolvimento do capitalismo refuncionaliza e redireciona sua intervenção no intuito de atender as demandas de reprodução e manutenção da ordem do capital.

De acordo com Netto (2011) o Estado desde o período absolutista, sempre interveio no processo econômico do capitalismo. No entanto, com o ingresso do capitalismo no estágio monopolista, esta intervenção se amplia funcional e estruturalmente. Pois é na idade do monopólio que a intervenção estatal incidirá na organização e na dinâmica econômica de forma contínua e sistemática. É a partir deste momento que as funções políticas imbricam-se organicamente com as funções econômicas operando para propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e valorização do capital monopolista. Assim, o Estado

estrutural é entendida como uma crise cujas implicações afetam “o sistema do capital global não simplesmente sob um de seus aspectos – o financeiro/monetário, por exemplo -, senão em todas suas dimensões fundamentais, questionando sua validade como sistema reprodutivo social no todo”. Na percepção de Mészáros, a crise estrutural emana de três dimensões internas fundamentais do capital: produção, consumo e circulação/distribuição/realização. Tais dimensões “tendem a se fortalecer e a se ampliar por algum tempo, provendo também a motivação interna necessária para a sua reprodução dinâmica recíproca em escala cada vez mais ampliada” (Ibidem, p. 798). Para ele a novidade desta crise é que ela apresenta um caráter universal, atingindo a totalidade dos países.



precisa intervir não só como organizador dos ciclos econômicos, mas como uma instância da política do monopólio é obrigado a manter a reprodução da classe trabalhadora e a se legitimar politicamente através do jogo democrático coesivo para atenuar os conflitos classistas. De acordo com Netto:

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista, procura administrar as expressões da questão social de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe dos setores cujas demandas incorporam sistemas de consenso operantes (NETTO, 2011, p. 30).

Nesta direção, a funcionalidade da política social do Estado se expressa nos processos referentes à preservação e ao controle da força de trabalho ocupada, mediante a regulamentação das relações capitalistas / trabalhadores, lançada no exército industrial de reserva, através dos seguros sociais. E que mesmo significando um avanço no que tange ao atendimento dos direitos da classe trabalhadora, já que são oriundas de um processo de lutas empreendidas por esta classe se constituem numa forma de manter o controle sobre a classe trabalhadora para a garantia de reprodução da sociabilidade vigente.

Como já salientamos anteriormente, a conjuntura histórica de crise que o sistema capitalista vem sofrendo tem exigido do Estado a necessidade de intensificar suas estratégias na tentativa de reverter este quadro recessivo ao qual o sistema econômico se encontra. Nesta direção, os Estados nacionais, em especial os dos países periféricos vêm promovendo reformas na tentativa de promover os ajustes macroeconômicos engendrados a partir de uma determinada concepção de estabilização monetária, como parte constitutiva de um projeto ambicioso de realocar o poderio estatal para a promoção do desenvolvimento.

A temática da Reforma do Estado tem dominado a agenda política internacional desde os primeiros anos da década de 1980. De certa forma, a reformulação do aparelho estatal se tornou uma questão praticamente universal, enquanto resposta à crise econômica que paralisou econômico e politicamente os países nos últimos decênios do século XX. Tais reformas justificam-se-iam na medida em que o esgotamento fiscal do antigo modelo de desenvolvimento econômico-social montado no pós-guerra se mostrava cada vez mais patente. O Estado de Bem-Estar Social – paradigma econômico-social do pós-guerra - foi conformado a partir de três principais características: a orientação econômica keynesiana; a forte capacidade redistributiva e compensatória, que ampliou o leque de políticas sociais e o número de pessoas atingidas; e por último, no âmbito administrativo, um modelo burocrático weberiano⁵, ao qual cabia tornar os setores públicos eficazes, meritocráticos e impessoais. Após ter seu momento áureo no pós-guerra, a crise do modelo está enraizada na crise estrutural da economia, potencializada pelos dois choques do petróleo que ocorreram no decurso dos anos 1970. Utilizando políticas recessivas, como formas de combate à crise viram suas receitas diminuir e suas despesas continuarem altas, ou até mesmo aumentando, fato este que os levaram ao endividamento e conseqüentemente, à impossibilidade de desenvolver políticas e orientações econômicas com a autonomia de outrora.

Ademais, assinalamos outro ponto importante: o Estado teve parte de seu poder econômico dilapidado com as transformações estruturais do sistema produtivo capitalista, sobretudo com a intensificação dos fluxos financeiros e comerciais em âmbito global. Nesse sentido, concomitantemente à perda da capacidade de regular os fluxos de capitais e mercadorias que circulavam na economia internacional, em sua face interna a crise figurou-

⁵ No modelo burocrático weberiano, a ação deverá ser sempre referente a fins, havendo uma racionalidade pública e uma privada em seu modelo. Este serviu de base à formação da burocracia pública brasileira e à administração para o desenvolvimento.



se na redução da capacidade dos governos de regular o mercado interno, coordenar a alocação dos investimentos e arbitrar o conflito distributivo.

Sob a égide do neoliberalismo, as estratégias do grande capital nos anos 1990 não se limitaram às reformas de natureza econômica. As restrições sociopolíticas abarcaram, na mesma proporção, a reforma do aparelho estatal e sua relação com a sociedade. O termo reforma historicamente vinculado às lutas das classes subalternas e à perspectiva de ampliação de direitos, foi capitaneada pela ideologia neoliberal para justificar o combate à presença e às dimensões democráticas do Estado, resultando num processo de contrarreformas, cujo objetivo central consiste em reduzir e eliminar os direitos conquistados historicamente pela classe trabalhadora (BEHRING, 2006).

Santos (1998), ao analisar o processo de reforma do Estado encaminhado pelos mais diversos países aponta que a destruição da articulação entre as estratégias de acumulação, confiança e hegemonia, presente no Estado-providência, fortalece a estratégia da acumulação visto que o Estado se compromete agora a gerir e a legitimar, no espaço nacional, as exigências do capitalismo global, no sentido de submeter todas as interdependências à lógica mercantil. Neste processo,

o capitalismo global e seu braço político, o Consenso de Washington, desestruturaram os espaços nacionais de conflito e negociação, minaram a capacidade financeira e reguladora do Estado, ao mesmo tempo que aumentaram a escala e a frequência dos riscos até uma e outra ultrapassarem os limiares de uma gestão nacional viável (SANTOS, 1998, p. 8).

No Brasil a reforma do Estado se deu nos anos 1990 tendo como marco institucional a criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) e a elaboração do Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado, através dos quais se desencadeou a ofensiva governamental no sentido de impor as mudanças que se seguiram. O Governo passa a assumir neste contexto um discurso que veicula o pressuposto de que o modelo de Estado das últimas décadas, devido a sua forte intervenção na economia e consideráveis gastos sociais, é o agente responsável pela emergência da crise econômica mundial.

A alternativa, portanto, para a resolução desta crise, também no Brasil, passa por uma reforma do Estado. Na opinião do então Ministro da Administração e Reforma do Estado:

a partir dos anos 70, porém, face ao seu crescimento distorcido e ao processo de globalização, o Estado entrou em crise e se transformou na principal causa da redução das taxas de crescimento econômico, da elevação das taxas de desemprego e do aumento da taxa de inflação que, desde então, ocorreram em todo o mundo. [...] esta Grande Crise teve como causa fundamental a crise do Estado - uma crise fiscal do Estado, uma crise do modo de intervenção do Estado no econômico e no social, e uma crise da forma burocrática de administrar o Estado [...] (BRESSER PEREIRA, 1997, p. 7-9).

Do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) aos governos petistas de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, o projeto reformista absorveu toda a sociedade de forma molecular, como força coesiva das classes dirigentes, condição imprescindível para promover o crescimento econômico e inserir o país no quadro da modernidade globalizada. As contrarreformas entranharam-se na agenda pública, ganhando materialidade nas diferentes esferas de governo, alterando as relações Estado-sociedade, principalmente no campo das políticas sociais e no esvaziamento da participação democrática da sociedade civil. O projeto intelectual de Bresser Pereira (1997) adentrou o século XXI, com sua roupagem social-liberal, dizendo-se social por continuar a proteger direitos mediante o desenvolvimento econômico, e liberal pelo fato de fazê-lo usando os controles do mercado,



realizando serviços sociais e científicos através de organizações públicas não estatais e competitivas.

A reforma, que parecia projeto, foi introduzida no contexto brasileiro com a intencionalidade de gerar mudanças no desempenho estatal, perante a inserção de formas de gestão consideradas inovadoras e de iniciativas voltadas a combater um modelo de Estado burocrático, a fim de descentralizar controles gerenciais, flexibilizar normas, estruturas e procedimentos. Ao lado das esferas estatal e privada, ganhou destaque a esfera pública não estatal, composta pelas organizações sem fins lucrativos e de interesse público, as empresas privadas em suas ações de responsabilidade social e a propriedade corporativa, formando, em seu conjunto, o terceiro setor, que, além de complementar o Estado, também foi chamado para substituí-lo em funções e atribuições consideradas como não exclusivas.

O fortalecimento do gerencialismo do Estado trouxe como consequências a flexibilização da administração e das modalidades de contratação de funcionários, a precarização dos serviços e das condições de trabalho e a introdução das práticas do mercado no âmbito do setor público. Conforme afirma Nogueira (2005), a perspectiva gerencial esteve enfaticamente inserida no contexto reformista do Estado, por priorizar o controle de resultados em detrimento do monitoramento do processo, a concessão de maior autonomia aos órgãos públicos, a descentralização de estruturas e atividades, a flexibilização de procedimentos na intencionalidade de incentivar a competitividade e uma suposta agilidade na prestação de serviços, tendo como parâmetros os princípios da iniciativa privada.

Assim, o Estado brasileiro não se fez ausente, ao contrário está cada vez mais presente, porém racional em termos de gastos sociais, mais administrador e menos executor, parceiro na construção de consensos entre direita e esquerda e funcional aos interesses da dominação burguesa. O pragmatismo ganha relevo no gerenciamento das demandas e na delimitação da população a ser atingida pelos programas sociais, ou ainda, em relação aos que podem ser incluídos, não por suas necessidades, mas pelo custo que podem significar aos cofres públicos. Esfuma-se aqui qualquer perspectiva vinculada aos direitos sociais duramente conquistados e assegurados na Carta de 1988, na medida em que prevalece a lógica do mercado na gestão e na execução das políticas sociais. As demandas e necessidades sociais são reduzidas a uma questão de natureza técnica, o que implica em consequências tanto no tocante à formulação de políticas públicas, quanto à ampliação e consolidação de processos democráticos (BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

O conjunto das reformas, ou melhor, dizendo, das contrarreformas do Estado implicou profundas transformações na relação entre capital/trabalho, ao intensificar a correlação de forças a favor do primeiro, já que vem promovendo a desestruturação do mercado de trabalho e um processo generalizado de precarização deste, cuja face mais visível é o crescimento do desemprego aberto de caráter estrutural, o aumento da informalidade e o enfraquecimento dos sindicatos. Adicionalmente, essa inflexão passou a colocar em questão todos os direitos sociais e trabalhistas conquistados pela classe trabalhadora desde os anos 1930, em particular através do ataque sistemático a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Constituição de 1988.

A desregulamentação dos direitos sociais e do trabalho tem se materializado na ruptura do padrão de estruturação do mercado de trabalho, que se refletiu em basicamente 5 fenômenos interligados. Primeiro, no perfil setorial das ocupações urbanas localizadas no terciário (comércio e serviços). Segundo, no alargamento dos segmentos considerados pouco estruturados do mercado de trabalho (trabalhadores sem carteira assinada, pequenos empregadores, trabalhadores por conta própria e trabalhadores não remunerados). Terceiro, na tendência à precarização ou perda de qualidade dos postos de trabalho



(desassalariamento formal, perda de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, jornadas de trabalho mais longas, remuneração oscilante no tempo, múltiplas fontes de rendimentos, etc.). Quarto, na estagnação das remunerações provenientes do trabalho, em particular dos segmentos assalariados da estrutura ocupacional. Quinto, na piora distributiva funcional (repartição da renda entre rendimentos do capital e do trabalho) e pessoal (repartição dos rendimentos do trabalho entre os ocupados).

Além da precarização do trabalho a flexibilização tem incrementado novas formas de conceber a produção e o trabalho dentro deste contexto de mudanças dos processos e estruturas econômicas, no Brasil, por exemplo, em determinadas regiões do país, a questão da informalidade se intensifica com experiências do trabalho *part-time*, temporário, por tarefa, trabalho industrial doméstico, que em tese seria trabalho formal, mas que incorpora elementos do setor formal e informal. Conformando assim um retorno do ônus da reprodução da força de trabalho na própria família e o enfraquecimento da regulação do mercado de trabalho. Uma nova informalidade que incorpora trabalhadores antes inseridos no mercado formal. A mão de obra excedente desvinculada de qualquer proteção social tem de se submeter às formas de trabalho precário em conformidade com as condições de subempregos, marginalidade, precarização e dependência econômica (ANTUNES; ALVES, 2004).

A terceirização também tem sido uma das formas utilizadas como forma de externalizar o processo produtivo e de diminuir os custos financeiros com a força de trabalho. Esta externalização das atividades das empresas se dá de diferentes formas, entre as quais se destacam: a subcontratação; os contratos de trabalho domiciliar; os contratos de fornecimento de equipamentos, e por último, contratos de empresas de terceirização que praticam serviços dentro da própria empresa. Representa mais uma remodelagem, dentro do sistema capitalista, com o intuito de tentar conter quedas significativas das taxas de lucros, decorrentes, muitas vezes, de crises de superacumulação. Neste sentido, acreditamos que as práticas de trabalho terceirizado, estão incluídas nos últimos redutos de ampliação do que Mézáros (2002) chama de “incontrolabilidade do capital”. Pois, ao aliar-se a outras formas de precarização de trabalho, de produção destrutiva e produção perdulária, tem o intuito de formar contratendências para diminuição tendencial das taxas de lucros, em função do significativo aumento de produtividade da indústria, conseguido, nos últimos anos, pela imensa ampliação do trabalho objetivado em máquinas e equipamentos.

No que se refere à configuração atual das políticas sociais no Brasil nas duas últimas décadas o que se pode verificar é que o processo de descentralização⁶ das políticas públicas tem alterado a dinâmica de prestação dos serviços sociais pelas instituições estatais. Hoje se fala muito em descentralizar e municipalizar ações federais para instâncias estaduais e municipais. Assim, Estados e, principalmente, municípios passaram a responder por ações que antes eram tidas como responsabilidades do Governo Federal.

Em meio a essas responsabilidades pretende-se que principalmente os municípios encontrem formas de se auto-sustentar e de procurar mecanismos de enfrentamento de suas realidades sociais, ao invés de ficar apenas na dependência de repasses federais e estaduais. Assim, a gestão descentralizada tem modificado a história das políticas públicas nos últimos anos no Brasil, pois tal processo necessita de uma reestruturação no sistema decisório e de redistribuição de poder para cada uma das instâncias envolvidas, tendo em

⁶ A descentralização administrativa propicia a participação direta dos representantes dos setores da população interessados, especialmente em nível municipal, mais sensível aos problemas da comunidade. Nesse ponto, a Constituição inovou, distribuindo competências entre a União, Estados e Distrito Federal e municípios. Propicia mais participação da população, aumentando o controle social dos governos, como meio de assegurar o caráter democrático das decisões e das políticas sociais públicas (SIMÕES, 2007, p. 97).



vista a autonomia municipal, como ente federado delegada pela Constituição Federal de 1988. Este processo de descentralização das políticas sociais mesmo significando uma ampliação destas e a participação da população nos processos decisórios de gestão e organização das políticas e serviços que são prestados a classe trabalhadora, também faz parte da reestruturação estatal no contexto neoliberal em que prevalecem a redução do investimento estatal em políticas universalizantes em detrimento ao investimento em políticas de cunho emergencial, seletivo, clientelista e com foco no assistencialismo.

As referidas autoras observam que a partir da adesão do país as medidas neoliberais a reforma estatal significou uma desoneração da máquina pública, como vimos linhas atrás devido à necessidade do país atrair capital, reduzir a dívida interna e externa, obter preços mais baixos para os consumidores e atingir a eficiência econômica das empresas. Em relação às políticas sociais, uma tendência foi a sua privatização, o incentivo à tutela do terceiro setor via organizações não governamentais (ONGs), a má qualidade dos serviços públicos e sua não universalização. Em relação aos fundos públicos, Behring e Boschetti (2008) destacam a disputa entre os trabalhadores e a classe dominante em busca dos seus interesses, o crescimento do número dos Conselhos (sem garantir, entretanto, o efetivo controle democrático), a centralização dos recursos, o gasto excessivo com juros, encargos, amortizações e a continuidade do autoritarismo do Estado, o patrimonialismo, o clientelismo e a cultura senhorial.

Resulta, portanto, da contrarreforma do Estado brasileiro uma lógica perversa para as políticas sociais, especialmente na ponta do sistema (esfera municipal), movida pelo interesse privado de grupos e segmentos sociais que reforçam a focalização, a seletividade e uma “progressiva mercantilização do atendimento às necessidades sociais” (IAMAMOTO, 2007, p. 206). Os serviços oferecidos pelo Estado “deixam de expressar direitos”, convertendo-se em mercadorias adquiridas no mercado por aqueles que podem pagar.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fato notório que o Estado enquanto esfera política que gerencia os interesses da classe dominante vem realizando reformas para a garantia da reprodução da hegemonia da sociabilidade vigente. Logo, para a classe trabalhadora estas se constituem enquanto contrarreformas, já que pressupõem a degradação das condições de vida e de trabalho desta, associada a perda de direitos conquistados a duras penas através das suas lutas.

Entender a função social da política social torna-se primordial especificamente neste contexto de reestruturação do capital, visto que, tais políticas mesmo que de forma divergente atendem às necessidades do capital e, também, em alguma medida, do trabalho, já que para muitos trata-se de uma questão de sobrevivência - configura-se, no contexto da estagnação, como um terreno importante da luta de classes: da defesa de condições dignas de existência, face ao recrudescimento da ofensiva capitalista em termos do corte de recursos públicos para a reprodução da força de trabalho.

A partir dos elementos elucidados neste texto podemos perceber que as contrarreformas empreendidas pelo Estado brasileiro a partir do contexto de crise sistêmica fazem parte do longo e contínuo processo de negar direitos garantidos constitucionalmente, em prol de reduzir o atendimento aos efeitos da questão social apenas aos mais pobres dentre os pobres. Estes mecanismos foram acentuados a partir de 1990 e têm levado ao progressivo reforço para privilegiar os programas focalizados de transferência de renda, impulsionados pelo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Desta forma, percebemos que a política social brasileira que já fora implementada tardiamente, em relação a experiência vivenciada nos países de capitalismo central vem sendo constantemente desmontada pelo Estado sob direção do capital, desregulamentando os direitos sociais da classe trabalhadora, através da fragmentação e da prestação das



políticas e serviços sociais baseadas na privatização, na focalização e na descentralização. Com isso, vemos os direitos da classe trabalhadora ser incessantemente atacados ao mesmo tempo em que vai mantendo a desigualdade entre as classes sociais mediante a reprodução e manutenção do modo de produção vigente.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social no Capitalismo Tardio**. São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Brasil em Contra reforma: Desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2006.

_____; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRESSER PEREIRA, Luiz C. (1997). A reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração e Reforma do Estado.
BRESSER PEREIRA, Luiz C. & GRAU, Nuria Cunill. (orgs.). (1999). **O público não-estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

CARDOSO, Fernando Henrique. (1998). **“Notas sobre a reforma do Estado”**. Novos Estudos/CEBRAP, 50.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo, Expressão Popular, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A reinvenção solidária e participativa do Estado**. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 1998.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do Serviço Social**. São Paulo. Cortez, 2007.

SOARES, Raquel Cavalcante. Contrarreforma na política de saúde e prática profissional do Serviço Social nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **As ideologias da contrarreforma e o Serviço Social**. Recife: Universitária/UFPE, 2010. p. 337-382.